



LEI Nº 424/2024

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO**, senhor **PAULO MACEDO DAMACENA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no Quadro Geral de Pessoal do Município de Cachoeirinha/TO, os seguintes cargos, com quantitativos de vagas, carga horária, remuneração:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
VIGIA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$: 1.412,00
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$:1.412,00

**Art. 2º** - Os cargos acima criados serão regidos pelo estatuto dos servidores do Município de Cachoeirinha/TO, com suas atribuições descritas nas leis nº 292/2017 e nº 386/2023.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições legais em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Macêdo Damacena  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO  
**PAULO MACÊDO DAMACENA**  
Prefeito Municipal